ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 102/2017.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Demite ANDREZA RIBEIRO MONTEIRO, através de Procedimento Administrativo Disciplinar PAD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 001/2017, da Procuradoria Geral do Município de Porto da Folha-SE;

Considerando o artigo 212, 1º, da Lei Municipal 175/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Porto da Folha-SE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir a servidora **ANDREZA RIBEIRO MONTEIRO,** portadora do **CPF. Nº 046.695.274-01 e RG. Nº 1.942.786-SSP/AL,** funcionária do quadro efetivo deste município, ocupante do cargo de Guarda Municipal, nomeada no Concurso Publico 001/2016 sob Decreto n° 319/2011, que ora exercia nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2017.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO